



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 15 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1018

Página 1 de 5

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 15 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1018

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1139/2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Habitação Urbana – Cód. 0047 – Ação: Construção de Casas Populares – Cód. 2.092, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1136/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 2.952.968,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Habitação Urbana – Cód. 0047 – Ação: Construção de Casas Populares – Cód. 2.092, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1137/2025, o valor de R\$ 2.952.968,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1138/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.952.968,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.07.02 - Habitação

15.451.0047.2.092 – Construção de Casas Populares

1196 - 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 15 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1018

Página 3 de 5

1197 - 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 82.968,02

1198 - 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 2.800.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 15 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1018

Página 4 de 5

DECRETOS

DECRETO N.º 2606, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.952.968,02 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1139/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1139/2026, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.952.968,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.07.02 - Habitação

15.451.0047.2.092 – Construção de Casas Populares

1196 - 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

1197 - 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 82.968,02

1198 - 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.800.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 15 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1018

Página 5 de 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500